

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

**REVOGAM-SE E DÁ OUTRA REDAÇÃO
AS RESOLUÇÕES Nº 076, 078, 081, 088, 092,
104, 115 E 118 QUE TRATA DA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E
ESTABELECE DIRETRIZES PARA A
CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS EM
COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a
seguinte

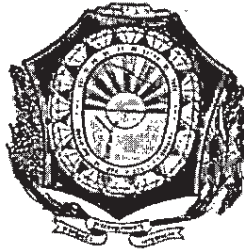
RESOLUÇÃO:

**TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Boa Vista, para execução de seus objetivos fica estruturada nos termos da presente Resolução e seus anexos, com os seguintes órgãos:

I – Órgãos de Assistências Diretas e Imediatas ao Presidente

1. Gabinete da Presidência;
2. Gabinete dos Vereadores;
3. Consultoria Geral;
4. Gabinete do Cerimonial;
5. Gabinete de Comunicação Social;
6. Secretaria de Controle Interno;
7. Secretaria Financeira;
8. Secretaria Administrativa;
9. Secretaria de Gestão de Pessoas;
10. Secretaria de Apoio Legislativo;
11. Comissão Permanente de Licitação;



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

I – Grupo de Nível Especial Superior	- GNE – 100;
II – Grupo de Direção Superior	- GDS – 200;
III – Grupo de Apoio Parlamentar	- GAP – 800;
IV – Grupo Superior Administrativo	- GSA – 300;
V – Grupo de Direção Intermediária	- GDI – 400;
VI – Grupo de Apoio Administrativo	- GAA – 500;
VII – Grupo de Apoio Técnico	- GAT – 600;
VIII – Grupo de Direção Auxiliar	- GDA – 700.

Art. 30 – Os vencimentos dos cargos em comissão serão de acordo com o anexo I desta Resolução.

Art. 31 – Os cargos em Comissão do Grupo GAP-800, obedecerão aos critérios estabelecidos em Resolução específica.

Art. 32 – Após a aprovação da presente Resolução, fica autorizada a Secretaria de Gestão de Pessoas, através de Portarias, a realizar transposição dos ocupantes dos antigos cargos e designá-los no mesmo ato para a nova situação criada através desta Resolução, cuja nomenclatura diverge, sendo este Diploma legal aquiescido pela Presidência da Câmara tendo em vista que são cargos de livre indicação e exoneração.

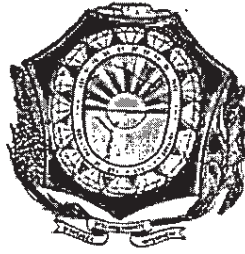
DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 33 - Esta Resolução entrará em vigor com efeitos a partir de 1º de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 16 de março de 2010

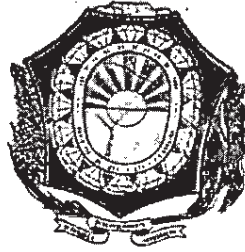

Braz Assis Behneck
Presidente


Joziel Vanderlei da Silva
1º Secretário



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
QUADRO I

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO
<u>GRUPO DE NÍVEL ESPECIAL</u>	01	
- Consultor Geral	01	GNE-100
<u>GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR</u>	01	
- Consultor	01	GDS-200
<u>GRUPO SUPERIOR ADMINISTRATIVO</u>	06	
- Secretaria Administrativa	01	GSA-300
- Secretaria de Gestão de Pessoas	01	GSA-300
- Secretaria de Apoio Legislativo	01	GSA-300
- Secretaria Financeira	01	GSA-300
- Secretaria de Controle Interno	01	GSA-300
- Presidente da CPL	01	GSA-300
<u>GRUPO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA</u>	03	
- Chefe de Gabinete da Presidência	01	GDI-400
- Chefe de Gabinete do Cerimonial	01	GDI-400
- Chefe de Gabinete de Comunicação Social	01	GDI-400
<u>GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO</u>	04	
- Diretoria de Material, Patrimônio e Arquivo	01	GAA-500
- Diretoria de Controle Interno	01	GAA-500
- Diretoria de Recursos Humanos	01	GAA-500
- Diretoria Parlamentar Especial	01	GAA-500
- Assessoria Técnica Jurídica	01	GAA-500



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GRUPO DE APOIO TÉCNICO

27

Coordenadoria de Elaboração de Folha de Pagamento	01	GAT-600
Coordenadoria de Cadastro	01	GAT-600
Coordenadoria de Informações Jurídicas	01	GAT-600
Coordenadoria de Técnica Legislativa	01	GAT-600
Coordenadoria de Elaboração de Atas	01	GAT-600
Chefe da Divisão de Contabilidade	01	GAT-601
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	01	GAT-601
Chefe da Divisão de Tesouraria	01	GAT-601
Chefe da Divisão de Transporte e Manutenção	01	GAT-601
Assessor Legislativo	02	GAT-601
Secretária da Presidência	01	GAT-601
Assessor do Cerimonial	01	GAT-601
Chefe da Seção de Biblioteca	01	GAT-602
Chefe da Seção de Protocolo Geral	01	GAT-602
Répórter Fotográfico	01	GAT-602
Operador Áudio-Visual	01	GAT-602
Motorista da Presidência	01	GAT-603
Auxiliar Técnico da CPL	02	GAT-603
Secretária do Vice-Presidente	01	GAT-603
Secretária do 1º Secretário	01	GAT-603
Motorista do Vice-Presidente	01	GAT-603
Motorista do 1º Secretário	01	GAT-603
Assessor Especial do 1º Secretário	01	GAT-603
Assessor Especial do 2º Secretário	01	GAT-603
Assistente da Presidência	01	GDA-603

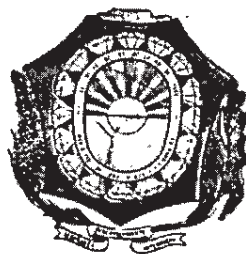
GRUPO DE DIREÇÃO AUXILIAR

55

- Assistente N-1

55

GDA-700



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Anexo I

Tabela de Remuneração

Discriminação	Quant.	Código	Valor
Consultor Geral	01	GNE-100	5.500,00
Consultor	01	GDS-200	4.500,00
Secretaria de Apoio Legislativo	01	GSA-300	4.000,00
Secretaria Administrativa	01	GSA-300	4.000,00
Secretaria de Gestão de Pessoas	01	GSA-300	4.000,00
Secretaria de Controle Interno	01	GSA-300	4.000,00
Secretaria Financeira	01	GSA-300	4.000,00
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	01	GSA-300	4.000,00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	GDI-400	3.000,00
Chefe de Gabinete do Cerimonial	01	GDI-400	3.000,00
Chefe de Gabinete de Comunicação Social	01	GDI-400	3.000,00
Diretor de Material, Patrimônio e Arquivo	01	GAA-500	2.500,00
Diretoria Parlamentar Especial	01	GAA-500	2.500,00
Diretor do Controle Interno	01	GAA-500	2.500,00
Diretor de Recursos Humanos	01	GAA-500	2.500,00
Assessor Técnico Jurídico	01	GAA-500	2.500,00
Coordenador de Elaboração de Folha de Pagamento	01	GAT-600	2.000,00
Coordenador de Cadastro	01	GAT-600	2.000,00
Coordenador de Informações Jurídicas	01	GAT-600	2.000,00
Coordenador de Técnica Legislativa	01	GAT-600	2.000,00
Coordenador de Elaboração de Atas	01	GAT-600	2.000,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	01	GAT-601	1.500,00
Assessor Legislativo	02	GAT-601	1.500,00
Chefe da Divisão de Contabilidade	01	GAT-601	1.500,00
Chefe da Divisão de Tesouraria	01	GAT-601	1.500,00
Secretaria da Presidência	01	GAT-601	1.500,00
Chefe da Divisão de Transporte e Manutenção	01	GAT-601	1.500,00
Assessor do Cerimonial	01	GAT-601	1.500,00
Operador Áudio-Visual	01	GAT-602	1.300,00
Chefe da Seção de Protocolo Geral	01	GAT-602	1.300,00
Repórter Fotográfico	01	GAT-602	1.300,00
Chefe da Seção de Biblioteca	01	GAT-602	1.300,00
Motorista da Presidência	01	GAT-603	1.000,00
Auxiliar Técnico da CPL	02	GAT-603	1.000,00
Secretaria do Vice-Presidente	01	GAT-603	1.000,00
Motorista do Vice-Presidente	01	GAT-603	1.000,00
Secretaria do 1º Secretário	01	GAT-603	1.000,00
Motorista do 1º Secretário	01	GAT-603	1.000,00
Assessor Parlamentar Especial do 1º Secretário	02	GAT-603	1.000,00
Assessor Parlamentar Especial do 2º Secretário	02	GAT-603	1.000,00
Assistente da Presidência	01	GDA-603	1.000,00
Assistente N-I	55	GDA-700	550,00



ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício Nº 024/2010/ DAL

Boa Vista, 17 de março de 2010.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Resoluções nºs. 138, 139, 140 e 141/2010.**

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo **Resoluções nºs. 138, 139, 140 e 141/2010**, de autoria da Mesa Diretora, para que seja publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que esta sendo enviado por email o referido Decreto.

Atenciosamente,


BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

RECEBIDO
Em 17/03/10
Horas 12:50
FRANQUE



ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício Nº 26/2010/CMBV/DAL

Boa Vista, 19 de março de 2010.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Errata da Resolução nº. 138, 139, 141/2010**

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo cópia da Errata das Resoluções nºs.138,139,~~141~~ para que seja publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que esta sendo enviada por email a referida **Errata**

Atenciosamente,


Braz Assis Behnck
Presidente

RECEBIDO
Em 19/03/10
Horas 12:50
FRANQUE



BOA VISTA

segunda-feira
22 de março
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2010/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista (CMDCA - BV), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Reunião Ordinária do dia 13.03.2010,

SOLVE:

I- Criar comissão responsável pela realização da eleição de Entidades Não-Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista-RR;

II- A comissão será composta pela técnica do CMDCA: ROSANE DE LANDA MORAES TEIXEIRA GROSSI e as conselheiras: NELMA CAVALCANTE DA COSTA e ANA PAULA MA SOARES, sobre a presidência da primeira.

III- Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Certifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Boa Vista, 19 de março de 2010

Marluce de Souza Cantisani
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2010/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista (CMDCA - BV), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Reunião Ordinária do dia 13.03.2010,

RESOLVE:

I- ELEGER para atual presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as seguintes conselheiras:

• PRESIDENTE: Ivanilda Pinheiro Salucci - Representante titular da Diocese de Roraima.

• VICE-PRESIDENTE: Ana Paula Soares - Representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Boa Vista.

II- Esta gestão, de acordo com o Regimento Interno do CMDCA, tem a duração de 01 (um) ano, sendo permitido uma prorrogação por igual período;

III- Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Certifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Boa Vista, 19 de março de 2010

Marluce de Souza Cantisani
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044/E DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, Inciso II da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com a Lei Municipal nº 435, de 16 de julho de 1997,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o triênio de 2010/2013, na qualidade de membros titulares e suplentes, as pessoas abaixo relacionadas, a contar de 21 de janeiro de 2010.

Representantes do Poder Executivo

- Maria Teresa Viamonte Arvalaéz de Souza - Titular
- Emanuel Antônio de Jesus Almeida - Suplente

Representantes de Pais e Mestres

- Jonathas Madureira de Deus - Titular
- Vanderley Greco - Suplente
- Mônica de Sousa - Titular
- Patrícia Henrique Rodrigues - Suplente

Representantes de Organizações Cívicas

- Leoma Ferreira - Titular
- Jadson Evaristo da Silva - Suplente
- José Antônio Pereira Lima - Titular
- Maria Lídia Ribeiro de Vasconcelos - Suplente

Representantes dos Professores

- João Paulo Marques - Titular
- Regina Suely Peixoto - Suplente
- José Cristóvão Borges Pinheiro Filho - Titular
- Galdino Pinho Cavalcante - Suplente

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de março de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 332/P DE 19 DE MARÇO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, Inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Xidéa Neves Bezerra, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Coordenador de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em

Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2010 às 08h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 01/04/2010 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 01/04/2010 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 004/2010-SMOU
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70, CM-30 E EMULSÃO RR 2C, COM TRANSPORTE DE MATERIAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar, que após análise referente ao pedido de impugnação apresentado pelas empresas EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA e IPIRANGA ASFALTOS S/A, resolveu tornar procedente em parte os pedidos trazidos pelas empresas ora impugnantes, com base nos Pareceres da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU e da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Município - PGMU (nº 07/2010), bem como da decisão da Comissão de Licitação.

Informamos que atendendo o que preceitua o Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93, o Edital será modificado, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Sendo assim, fica marcada a data de recebimento dos documentos de habilitação e propostas para o dia 23.04.2010 às 09h:00min. A decisão na íntegra encontra-se acostada nos autos do processo em epígrafe.

Atenciosamente,

Ivaldo Gomes Barbosa
Presidente da CPL - Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
DEPARTAMENTO SOCIAL DE APOIO LOGISTICO**

ERRATA

Referente a Portaria nº 09/2010/SMDS, que designa a servidora ANA PAULA LIMA SOARES, para coordenar o Projeto Rota da Paz.

Onde se lê: "para coordenar o Projeto Rota da Paz"

Leia-se: "para responder pela administração do Projeto Família Rota da Paz"

Gabinete da Secretária da SMDS, 18 de março de 2010.

Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretária Municipal da - SMDS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº. 2659, publicado em 18 de março de 2010, ficam retificados Portaria nº. 70/2010/SMSA, na forma a seguir:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Estabelecer que o horário de funcionamento

das Unidades Básicas de Saúde do Município de Boa Vista passa a ser das 08 (oito) às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, a exceção dos serviços laboratoriais que iniciarão seus trabalhos a partir das 07 (sete) horas da manhã até as 11 (onze) horas e das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir de 05 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º - Estabelecer que o horário de atendimento das Equipes da Estratégia Saúde do Município de Boa Vista será das 08 (oito) às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 19 de março de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 111/2009
Processo 0045/2009-SMGA

O Município de Boa Vista, através de sua Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, torna público que o Pregão Eletrônico nº 111/2009, Processo nº 0045/2009-SMGA em epígrafe foi revogado devido interesse da Administração Pública. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Boa Vista-RR, 19 de Março de 2010.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 075/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o Vereador PAULO BASTOS LINHARES a deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, pois o mesmo irá participar do "391º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 09 a 13/03/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista - RR, 03 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 076/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39,

artigo XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar os Vereadores SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA a deslocarem-se a Cidade de Brasília - DF, pois os mesmos irão efetuar intercâmbio entre esta Câmara e a Câmara Federal, no período de 02/03 a 05/3/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 03 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº081/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração e Nomeação do Gab. Ver. Rosival Soares de Freitas. Exonerar: JENERANDA DA SILVA do Cargo em Comissão de Auxiliar N-4. Nomear: FRANCISCA ERLÉN EDUARDO LARANJEIRA e IATANAEL ARAUJO RODRIGUES no Cargo em Comissão de Auxiliar N-14, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº082/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração e Nomeação do Gab. Ver. Idinaldo Cardoso da Silva. Exonerar: ANDRÉA AZEVEDO PACHECO do Cargo em Comissão de Secretária N-4. Nomear: ANDRÉ SOUTO REIS e BRUNO FISTAROL VARGAS no Cargo em Comissão de Assistente de Vereador N-12, IEGLEN DE JESUS ARRUDA LINS no Cargo em Comissão de Assessor de Chefe de Gabinete de Vereador N-4, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº083/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração e Nomeação do Gab. Ver. Francisco de Souza Cruz. Exonerar: MARIA DOS MILAGRES DE SOUZA do Cargo em Comissão de Auxiliar N-14. Nomear: SUEILA FERNANDA DE BRITO GERMANO no Cargo em Comissão de Auxiliar N-14, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na edição do Diário Oficial do Município nº 2659/2010, do dia 18 de março de 2010 (fl. 17), foi publicada a Resolução nº 138 de 16 de março de 2010, que altera o artigo 2º da Resolução nº 128 de 11 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação.

ERRATA AO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 138 DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Onde lê-se:

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de março de 2010.

Leia-se:

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de março de 2010.

Boa Vista-RR, 19 de março de 2010

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na edição do Diário Oficial do Município nº 2659/2010, do dia 18 de março de 2010 (fl. 18), foi publicada a Resolução nº 139 de 16 de março de 2010, a qual altera no Quadro II, da Resolução nº 081/1995, alterada pela Resolução nº 115/2005, o Anexo II da Tabela de Gabinete, Grupo de Apoio Parlamentar, os Códigos, a quantidade de Servidores e Gratificações.

ERRATA AO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 139 DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Onde lê-se:

Art. 4º: O valor bruto constante de cada cargo discriminado na tabela de gabinete, grupo de apoio parlamentar, soma um montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Leia-se:

Art. 4º: O valor bruto constante de cada cargo discriminado na tabela de gabinete, grupo de apoio parlamentar, soma um montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mais encargos.

Boa Vista-RR, 19 de março de 2010

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na edição do Diário Oficial do Município nº 2659/2010, do dia 18 de março de 2010 (fl. 18), foi publicada a Resolução nº 139 de 16 de março de 2010, a qual altera no Quadro II, da Resolução nº 081/1995, alterada pela Resolução nº 115/2005,

10

o Anexo II da Tabela de Gabinete, Grupo de Apoio Parlamentar, os Códigos, a quantidade de Servidores e Gratificações.

ERRATA AO ANEXO DA TABELA DE GABINETE DA RESOLUÇÃO Nº 139 DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Leia-se:

ANEXO
Tabela de Gabinete
Grupo de Apoio Parlamentar
Valor Máximo: R\$ 18.000,00 + Encargos

Descrição do cargo	Código	Quantidade	Valor R\$ Gratificação
Chefe de Gabinete de Vereador	N-1	01	3.000,00
Assessor de Vereador	N-2	06	2.500,00
Assessor de Chefe de Gab. De Vereador	N-3	06	2.000,00
Secretária Executiva	N-4	10	1.800,00
Secretária	N-5	06	1.500,00
Assistente Parlamentar AP N-I	N-6	10	1.200,00
Ass. Parlamentar AP N-II	N-7	08	1.000,00
Coordenador Político	N-8	08	900,00
Digitador	N-9	04	800,00
Atendente	N-10	06	750,00
Auxiliar Comunitário	N-11	10	700,00
Assistente de Vereador	N-12	12	600,00
Auxiliar AN-I	N-13	04	550,00
Auxiliar NA-II	N-14	10	540,00
Auxiliar AN-III	N-15	10	530,00
Auxiliar AN-IV	N-16	10	520,00
Auxiliar AN-V	N-17	30	510,00

Boa Vista-RR, 19 de março de 2010

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na edição do Diário Oficial do Município nº 2659/2010, do dia 18 de março de 2010 (fl. 19), foi publicada a Resolução nº 139 de 16 de março de 2010, a qual altera no Quadro II, da Resolução nº 081/1995, alterada pela Resolução nº 115/2005, o Anexo II da Tabela de Gabinete, Grupo de Apoio Parlamentar, os Códigos, a quantidade de Servidores e Gratificações.

ERRATA AO ARTIGO 17º DA RESOLUÇÃO Nº 139 DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Onde lê-se:

Art. 17. A realização do concurso público para os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista, competirá a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que adotará as medidas cabíveis para em tempo hábil realizá-lo nos termos da lei.

Leia-se:

Art. 17. A realização do concurso público para os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista, competirá a Secretaria de Gestão de Pessoas, que adotará as medidas cabíveis para em tempo hábil realizá-lo nos termos da lei.

Boa Vista-RR, 19 de março de 2010

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na edição do Diário Oficial do Município nº 2659/2010, do dia 18 de março de 2010 (fl. 21), foi publicada a Resolução nº 141 de 16 de março de 2010, que revoga e dá outra redação à resolução nº 117 de 14 de março de 2006 e dá outras providências.

Onde se lê: Art. 44 (...)

Parágrafo Único - O Servidor só terá direito a gratifica-

ção e/ou auxílio quando no efetivo exercício de sua função. As gratificações que tratam o caput deste artigo, não serão concedidas aos servidores efetivos que estejam cedidos a outro órgão da administração pública direta ou indireta, quer sejam na esfera federal, estadual ou municipal, bem como, os que se encontrarem cedidos e/ou à disposição dos gabinetes de vereadores.

Leia-se:

§ 1º O Servidor efetivo só terá direito a gratificação concedida pela Câmara Municipal de Boa Vista quando estiver no efetivo exercício de sua função.

§ 2º As gratificações e auxílio, não serão concedidas aos servidores efetivos que estejam cedidos a outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, quer sejam na esfera Federal, Estadual ou Municipal, bem como, os que se encontram cedidos e à disposição dos Gabinetes de Vereadores.

§ 3º Ao servidor efetivo, será concedida a gratificação de atividade de 60% sobre o valor de seu salário base.

§ 4º O servidor cedido, seja a que título for, a qualquer órgão da esfera federal, estadual ou municipal, bem como aqueles cedidos a gabinetes de vereadores, ficarão sem perceber os 60% (sessenta por cento) referente à gratificação no exercício da função.

§ 5º O servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta da Câmara Municipal de Boa Vista, investido em cargo comissionado poderá receber o vencimento básico de seu cargo e a porcentagem de 60% (sessenta por cento) do cargo em comissão ocupado ou optar por qualquer uma das remunerações.

§ 6º O servidor efetivo municipal, nomeado para exercer cargo em comissão, função Assistente N1, estará incluído no que determina o § 4º deste artigo, podendo receber 100% (cem por cento) do cargo em comissão e ou função gratificada mais o respectivo vencimento ou optar por qualquer uma das remunerações.

Boa Vista-RR, 19 de março de 2010

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ERRATA:

Na edição do Diário Oficial do Município nº 2659/2010, do dia 18 de março de 2010 (fl. 27), foi publicado o Quadro I da Resolução nº 141 de 16 de março de 2010, que revoga e dá outra redação às resoluções nº 076, 078, 081, 088, 092, 104, 115 e 118, que trata da estrutura organizacional e estabelece diretrizes para a classificação de cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências.

ERRATA AO QUADRO I DA RESOLUÇÃO Nº 141 DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Onde lê-se:

GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO	04	
- Diretoria de Material, Patrimônio e Arquivo	01	GAA-500
- Diretoria de Controle Interno	01	GAA-500
- Diretoria de Recursos Humanos	01	GAA-500
- Diretoria Parlamentar Especial	01	GAA-500
- Assessoria Técnica Jurídica	01	GAA-500

Leia-se:

GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO	05	
- Diretoria de Material, Patrimônio e Arquivo	01	GAA-500
- Diretoria de Controle Interno	01	GAA-500
- Diretoria de Recursos Humanos	01	GAA-500
- Diretoria Parlamentar Especial	01	GAA-500
- Assessoria Técnica Jurídica	01	GAA-500

Boa Vista-RR, 19 de março de 2010

Braz Assis Behnck
Presidente

TOTAL GERAL

5.237.012,68

BOA VISTA, 08 de Fevereiro de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
- Prefeito Municipal.

ANEXO III a que se refere o DECRETO 00004/10 de 08 de Fevereiro de 2010, autorizado pela LEI 01216/09.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO	VALOR
12 365 0147 1.013	Construção de Creche Próinfância - Tipo B - Convênio FNDE/PRÓINFÂNCIA.	150.000,00
12 365 0147 2.017	Aquisição de extintores de incêndio - Convênio Salário Educação.	20.997,00
12 122 0104 2.008	Contratação dos coordenadores do Projeto Segundo Tempo Convênio nº 450/2007.	24.300,00
12 122 0104 2.007	Serviços de envelopamento do ônibus Cultural Móvel - CONVÊNIO/MINC/PMBV/RR Nº 903/2005.	4.344,20
12 122 0104 2.007	Serviços de Confecção de Banner, Cartazes e divulgação em TV e Rádio - CONVÊNIO/MINC/PMBV/RR Nº 903/2005.	3.677,00
12 361 0220 1.006	Capacitação continuada dos profissionais que irão atuar no PROJÓVEM URBANO-CONVÊNIO.	63.120,00
12 122 0104 2.007	Locação de espaço físico para realização da Qualificação Profissional e aquisição de Fardamento - Convênio Projovem Urbano	19.440,00
		37.500,00
TOTAL GERAL		323.378,20

BOA VISTA, 08 de Fevereiro de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
- Prefeito Municipal.

ANEXO IV a que se refere o DECRETO 00004/10 de 08 de Fevereiro de 2010, autorizado pela LEI 01216/09.

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
15 452 0138 2.123	33.90.92.00	10100
14 423 0140 2.086	33.90.13.00	10100
20 606 0170 2.119	33.90.39.00	10100
20 606 0170 2.119	44.90.52.00	10100
18 541 0137 2.095	33.90.39.00	10600
18 541 0137 2.095	44.90.52.00	10600
20 606 0170 2.119	33.90.52.00	20200
10 302 0114 2.004	33.90.14.00	20200
10 302 0114 2.004	33.90.33.00	20200
08 244 0131 2.074	33.50.39.00	11000

BOA VISTA, 08 de Fevereiro de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
- Prefeito Municipal.